



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial



CNM: 120576.2.0206444-89

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
206.444

FICHA  
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 24 de outubro de 2018.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO n.º 62, localizado no 6.º pavimento, do BLOCO 06, integrante do empreendimento denominado "PARQUE ESTAÇÃO JANDIRA", situado na Rua Manoel Alves Garcia, s/n.º, no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 45,60m²; área comum de 49,65m² (já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga na garagem coletiva do condomínio, indeterminada, para o estacionamento de veículos de passeio); perfazendo a área total de 95,25m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e demais coisas de uso comum de 0,2642%.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** n.º 23124.11.65.0001.00.000 – IdFísico: 33938 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** NAPLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Paulista, n.º 37, 18.º andar, Bairro Paraíso, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.254.256/0001-08.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.02, feito em 04/11/2009, na matrícula n.º 141.068, e matrícula n.º 148.087, feita em 20/12/2010, e, (Instituição e Especificação Parcial de Condomínio, registrada sob n.º 991, em 21/06/2018, e Especificação Parcial e Final, registrada sob o n.º 1.208, em 24/10/2018, tudo na citada matrícula n.º 148.087), tudo deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso  
Escrevente Autorizado

Av.01/206.444, em 24 de outubro de 2.018.

Procede-se à presente averbação de transporte para constar que: **a)** à vista do R.415, feito em 03/08/2017, na matrícula n.º 148.087, deste Registro de Imóveis, pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs.4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, e do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei n.º 11.977 de 07/07/2.009, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26 de maio de 2017, a proprietária/incorporadora e devedora, a empresa, **NAPLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, deu em **HIPOTECA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado (incluindo outros imóveis), para garantia do financiamento, concedido pela credora à devedora, no valor de R\$12.779.164,56 (com origem nos Recursos do FGTS/PMCMV), destinado à construção do empreendimento denominado "PARQUE ESTAÇÃO JANDIRA". Os elementos técnicos, econômicos e financeiros utilizados para análise e aprovação do empreendimento, em especial o cronograma físico-financeiro e o cronograma de previsão de vendas, contatam em processo arquivado na CAIXA, não podendo, em  
(Continua no verso)



CNM: 120576.2.0206444-89

OFICIAL REGISTRO  
DOCUMENTOS  
Cartão Matrícula  
Alameda Aníbal

MATRÍCULA  
206.444

FICHA  
001

VERSO

hipótese alguma, serem alterados sem a sua prévia e expressa autorização. A construtora se obriga a executar a parcela relativa à etapa da obra, inclusive a contrapartida de sua responsabilidade, não financiável pela CAIXA, até a data de liberação da parcela financiável, de acordo com o cronograma previsto para a obra, confirmado pelo Relatório de Acompanhamento do Empreendimento (ERA). O prazo de amortização é de 24 meses; construção/legalização: 21 meses; o saldo devedor é atualizado mensalmente à taxa de juros nominal de 8,0000% ao ano e efetiva de 8,3001% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada às contas vinculadas do FGTS vigentes na data de aniversário do contrato. A dívida contratada será amortizada, quando houver saldo devedor constituído, ou terá o saldo credor reduzido com recursos financeiros próprios do devedor ou com recursos oriundos da comercialização das unidades, conforme definido na Clausula Décima Oitava, referente aos financiamentos concedidos aos adquirentes das unidades vinculadas ao empreendimento durante os prazos de construção/legalização e amortização definidos na letra C.6. Consta do título, demais termos, cláusulas e condições. Para efeito do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel matriculado foi avaliado em R\$39.280.800,00. Comparece no título como fiadora e construtora, a empresa TRISUL S/A, devidamente qualificada no título; e, **b)** à vista do R.808, feito em 27/02/2018, na matrícula nº 148.087, deste Registro de Imóveis, pela escritura lavrada aos 27 de novembro de 2017, no livro nº 4.642, páginas nºs 003 a 096, do 16º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital; escritura de aditamento, retificação e ratificação lavrada aos 05 de janeiro de 2.018, no livro nº 4975, página 17, e ato retificatório lavrado aos 09 de fevereiro de 2.018, no livro nº 4985, página 059, no 13º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, foi **"INSTITUÍDA UMA SERVIDÃO PERPÉTUA E GRATUITA"**, sobre uma faixa **com a área de 1.589,51m2 do imóvel da referida matrícula nº 148.087**, destinada a rede de distribuição elétrica (código da obra 786) - **"FAIXA DE SERVIDÃO ELÉTRICA"**, em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Uilhôa Rodrigues, nº 939, Sítio Tamboré, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº61.695.227/0001-93, consubstanciada pelas vias de circulação internas, integrantes da área de propriedade e uso comum do empreendimento imobiliário denominado **"PARQUE ESTAÇÃO JANDIRA"**, pela qual foi concedido, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de ingressar, a qualquer dia e hora, no referido imóvel, mesmo que para tal tenha que passar pelo imóvel da outorgante, por meio de seus empregados, prepostos e/ou empreiteiros para prestação de serviços inerentes a sua atividade. Do título e do registro constam demais cláusulas, condições e a descrição pormenorizada da servidão.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso  
Escrevente Autorizado

Av.02/206.444, em 24 de outubro de 2.018.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e  
(Continua na ficha 002)





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Coelho Nogueira - Oficial  
a, 150 - Alphaville - Barueri - SP

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

CNM: 120576.2.0206444-89

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-9

MATRICULA  
206.444

FICHA  
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 24 de outubro de 2018.

Especificação Parcial e Final de Condomínio, com Atribuição de Unidades Autônomas, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 01 de outubro de 2018, conforme o disposto no item 54, alínea "e" do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 456.181

Rolo 7.561

Av.03/206.444, em 28 de fevereiro de 2019.

Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.1403, feita em 28/02/2019, na matrícula nº 148.087, deste Registro de Imóveis, para constar que da hipoteca consubstanciada no registro nº 415 da referida matrícula, **foi desligado o imóvel matriculado**, ficando, consequentemente, sem efeito a alínea "a" da Av.01, desta.

O Escrevente Autorizado,

Isabel Cristina N. A. da Silva  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 463.489

Rolo 7.644

Selo Digital nº 1205763G1000AV3M20644419E

R.04/206.444, em 19 de março de 2019.

Pelo instrumento particular, com efeitos de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38, da Lei Federal nº 9.514/1997, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 21 de janeiro de 2019, acompanhado de seus Anexos I e II, a proprietária, **NAPLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, a **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 5º andar, conjunto 52, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 09.304.427/0001-58, **o imóvel matriculado**, incluindo todas as suas acessões, benfeitorias e melhorias, presentes e futuras, para garantia do fiel, pontual e integral cumprimento (i) da obrigação de pagamento de todos os direitos de crédito decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nº 120820-1, com valor total de principal de R\$50.000.000,00, acrescido de juros, conforme previsto na CCB, bem como todos e quaisquer outros encargos devidos por força da CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados à CCB; (ii) de quaisquer outras obrigações, pecuniárias ou não, bem como declarações e garantias da Devedora e das Fiduciárias nos termos dos demais Documentos da Operação, que significa em conjunto: CCB; Escritura de Emissão de CCI; o Contrato de Cessão; o presente Contrato; o Termo de Securitização; os demais Instrumentos Particulares de  
(Continua no verso)





CNM: 120576.2.0206444-89

MATRÍCULA  
206.444

FICHA  
002

VERSO

Alienação Fiduciária de Imóveis; e o Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública Primária, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 85ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S/A, celebrado na mesma data, entre a Fiduciária e o Banco Votorantim S/A, na qualidade de coordenador líder, para reger a forma de distribuição dos CRI. Do título constam as seguintes condições: Prazo: 1.491 dias a partir da data de emissão da CCB. Data de Vencimento: 20 de agosto de 2021. Cronograma de Amortização da CCB: O pagamento do Valor Principal será realizado em 8 parcelas semestrais e iguais, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo I da CCB. Juros Remuneratórios: 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI *over-extra grupo* Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na internet, base 252 dias úteis, expressa na forma percentual ao ano (“Taxa DI”), acrescida de sobretaxa de 2,75% ao ano, base 252 dias úteis, calculadas de acordo com a fórmula constante na CCB; e, Data de pagamento de juros remuneratórios: mensalmente, sendo a primeira parcela devida no dia 21 de agosto de 2017 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, de acordo com o cronograma constante do Anexo I da CCB, até a Data de Vencimento. Comparece no título na qualidade interveniente anuente/devedora, **TRISUL S.A.**, com sede na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, Paraíso, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. nº 08.811.643/0001-27. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/1997 consta que o prazo de carência para efeito de intimação da devedora fiduciante é de 02 dias úteis. Conforme Anexo II ao instrumento particular de alienação fiduciária, ora registrado, ao imóvel desta matrícula foi atribuído o valor para fins de primeiro leilão de R\$204.744,49, e o Valor da obrigação garantida de R\$102.372,20. Integram a presente garantia fiduciária outros imóveis, desta Serventia de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

  
**Dimas de Oliveira**  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 463.477

Rolo 7.655

Selo Digital nº 1205763210000R4M20644419N

Av.05/206.444, em 26 de março de 2021.

Pelo Instrumento Particular de Quitação, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 22 de fevereiro de 2021, a credora fiduciária, **HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**, já qualificada, registrada sob o NIRE nº 35300352068, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizou nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, o cancelamento da propriedade fiduciária, que garante juntamente com outros imóveis, a dívida do valor total de R\$50.000.000,00, registrada sob o nº 04 desta, mas tão somente com relação ao imóvel matriculado.

(Continua na ficha 003)



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

CNM: 120576.2.0206444-89



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial  
Rua, 190 - Alphaville - Barueri - SP

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
206.444

FICHA  
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de março de 2021.

O Escrevente Autorizado,

*Robson de Castro*

**Robson de Castro**

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 506.553

Rolo 8.148

Selo Digital nº 120576331000AV5M20644421H

Av.06/206.444, em 10 de junho de 2021.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela – Medida Provisória 996/2020, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 20 de outubro de 2.020, e Certidão nº 60312/2021, datada de 01 de março de 2021 expedida pela Prefeitura do Município de Jandira, procede-se esta averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente através da inscrição cadastral nº 23124.11.65.0001.06.026 – IdFísico: 37353.

**Robson de Castro**

O Escrevente Autorizado,

*Robson de Castro*

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576331000AV6M20644421G

R.07/206.444, em 10 de junho de 2021.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.06 desta, a proprietária, a empresa, **NAPLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **GABRIELLI EMANUELA LOPES**, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG. nº 547177926-SSP/SP, CPF/MF. nº 503.495.448-67, residente e domiciliada na Estrada Beatriz/Rufino Bispo, 768, Blc. 2 Uc 23, Chácara Santa Cecília, no Município e Comarca de Itapevi, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$207.300,00 (sendo que desse valor, a importância de R\$1.267,00, é oriunda do desconto complemento concedido pelo FGTS/União).

O Escrevente Autorizado,

*Robson de Castro*

**Robson de Castro**

Escrevente Autorizado

Selo Digital nº 120576321000R7M20644421Z

R.08/206.444, em 10 de junho de 2021.

Pelo instrumento particular mencionado no Av.06 desta, a proprietária, **GABRIELLI EMANUELA LOPES**, solteira, maior, já qualificada, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrada sob o NIRE nº 53.500.000.381, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificada, no ato representada na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia

(Continua no verso)

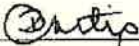


CNM 120576.2.0206444-89

MATRÍCULA  
206.444

FICHA  
003  
VERSO

da dívida do valor de R\$153.047,03 (com origem nos recursos do FGTS/União), cuja dívida será paga através de 360 meses (sendo 06 meses de carência), sendo que as prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PRICE, no valor inicial e total de R\$1.048,65, estando incluso na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 19/11/2020, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 7,00% e efetiva de 7,2290%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$207.300,00.

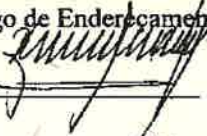
O Escrevente Autorizado,  **Robson de Castro**  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 513.328

Rolo 8.197

Selo Digital nº 1205763210000R8M20644421Y

Av.09/206.444, em 25 de maio de 2026. (Prenotação nº 624.189 de 27/02/2026)  
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06618-010.

O Escrevente Autorizado, 

**Luiz Antonio de Freitas Bassan**  
Substituto

Selo Digital nº 1205763E1000AV9M20644426H

Av.10/206.444, em 25 de maio de 2026. (Prenotação nº 624.189 de 27/02/2026)  
Pelo requerimento subscrito aos 11 de maio e 2026, ora aditado por outro requerimento, subscrito aos 14 de maio de 2026, ambos no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, acompanhado da guia de ITBI devidamente formalizada e paga, referente ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, da certidão de constituição em mora, datada de 31 de março de 2026, documentos estes extraídos do site Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR – Módulo: **“SEIC – INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO”**, no protocolo online ONR nº IN01547981C e prenotados sob o nº 624.189, nesta Serventia, da qual consta que a devedora fiduciante, **GABRIELLI EMANUELA LOPES**, solteira, maior, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela –  
(Continua na ficha 004)



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial  
10 - Alphaville - Barueri - SP

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.058-6  
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA  
206.444

FICHA  
004

DATA  
25/05/2026

CNM  
120576.2.0206444-89

Medida Provisória 996/2020, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 20 de outubro de 2020, registrado sob o nº 08 nesta matrícula, ficando assim autorizada a presente averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada na forma constante do título. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$221.154,23.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basson  
Substituto

Protocolo microfilme nº 624.189

Rolo 9.416

Selo Digital nº 12057633100AV10M20644426W

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquá, 198 - Alphaville - Barueri/SP.  
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL  
PROTOCOLO Nº 0624189 (Registro de Imóveis)

Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel do que se refere (Matrícula Nº0206444), extraída nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 5.015/73. O referido é verdadeiro e dou-lo. Barueri, 25 de maio de 2026.

|                                                            |                                                     |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| [ ] Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial        | [ ] Cláudio Centella - Escrevente Autorizado        |
| [ ] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto            | [ ] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada |
| [ ] Luiz Antonio de Freitas Basson - Substituto            | [ ] Silvio Renato Betti - Escrevente Autorizado     |
| [ ] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada | [ ] Ademir Carlos I Escrevente autorizada           |

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 60, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3206444C153446268

Total emolumentos desta certidão, R\$ 76,52, especificados no recibo/talão que acompanha a 1ª via do título.

Certidão expedida às 15:34:55 horas do dia 25/05/2026

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60, "C").

GUIA : 0952026

Código de controle de certidão : 1205763C3206444C153446268

SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA



**ESPAÇO  
EM BRANCO**

**ESPAÇO  
EM BRANCO**

**ESPAÇO  
EM BRANCO**